

**Nota Cetad/Coest nº 004, de 10 de janeiro de 2023.****Interessado:** Gabinete da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.**Assunto:** Minuta de MP – Anistia de Multa de Ofício – Procedimentos Fiscais em aberto

SEI nº 18220.100062/2023-96

e-dossiê: 10265.009756/2023-61

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise e manifestação acerca do impacto orçamentário-financeiro da minuta de Medida Provisória que, dentre outras medidas, afasta a incidência da multa de mora e de ofício aplicáveis aos procedimentos fiscais iniciados antes da sua publicação, na hipótese da confissão e pagamento dos tributos devidos.

ANÁLISE

2. O texto foi submetido à apreciação desta Unidade por intermédio do processo SEI nº 18220.100062/2023-96. A Nota de Encaminhamento Cosit/Cocaj/Sutri nº 3, de 9 de janeiro de 2023 apresentou os textos da medida e o respectivo parecer de mérito.

3. No seu parágrafo 12 assinala que a medida tem por objetivo *“estimular o recolhimento imediato de tributos no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, bem como, prevenir a litigiosidade tributária”, e “estabelece que até 30 de abril de 2023, na hipótese de o sujeito passivo confessar e, concomitantemente, efetuar o pagamento do valor total dos tributos devidos, após o início do procedimento fiscal e antes da constituição do crédito tributário, ficará afastada, excepcionalmente, a incidência da multa de mora e da multa de ofício.”*

4. O art. 3º da minuta da Medida Provisória dispensa o pagamento das multas de ofício e de mora, há hipótese especificada, *verbis*:

“

Art. 3º Até 30 de abril de 2023, na hipótese de o sujeito passivo confessar e, concomitantemente, efetuar o pagamento do valor integral dos tributos devidos, após o início do procedimento fiscal e antes da constituição do crédito tributário, fica afastada a incidência da multa de mora e da multa de ofício.

§ 1º O disposto no caput aplica-se exclusivamente aos procedimentos fiscais iniciados até a data de publicação desta Medida Provisória.

*§ 2º A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil poderá disciplinar o disposto neste artigo.
.....”*

5. Dado que a minuta sob análise apresenta outros dispositivos, importa assinalar que a presente avaliação de impacto orçamentário-financeiro se restringe ao disposto no aludido art. 3º da minuta.

METODOLOGIA

6. A estimativa do impacto foi efetuada com base nos valores apresentados pela Subsecretaria de Fiscalização, constantes dos Relatórios Sintéticos de RPF¹ extraídos do Sistema Ação Fiscal. Nesta extração foi aplicado o seguinte filtro: SISTEMA: FISCALIZAÇÃO, TODAS AS REGIÕES FISCAIS, AÇÃO FISCAL: ENCERRADAS, COM EXAME, COM RESULTADO, ATIVIDADE FISCAL: 1 - FISCALIZAÇÃO, AGRUPAMENTO: ATIVIDADE FISCAL. Os dados foram obtidos em relação aos anos de 2018 a 2022, considerando-se o intervalo temporal entre 01/01 e 30/04 de cada ano. Os valores informados pela Sufis constam da tabela abaixo:

	R\$
PERÍODO	CRÉDITO CONSTITUÍDO
JAN a ABR - 2018	23.553.695.695
JAN a ABR - 2019	31.422.315.835
JAN a ABR - 2020	16.550.167.467
JAN a ABR - 2021	24.457.861.644
JAN a ABR - 2022	11.340.074.692
Média VALOR CONSTITUÍDO.....	21.464.823.067

7. Para fins desta projeção foi considerada a média simples dos valores apresentados. A redução de receitas considerada corresponde à 37,5% (50% do percentual modal aplicado aos lançamentos de ofício). Este percentual de 37,5% equivale à incidência na hipótese da não edição da medida ora analisada.

¹ Os relatórios foram anexados a esta Nota Técnica.

8. Nos termos da legislação vigente, aos contribuintes que efetuam o pagamento do tributo devido, até 30 dias da intimação do lançamento, é assegurada a redução à metade das penalidades aplicadas de ofício (art. 44, § 3º, da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro 1996 e art. 6º da Lei nº 8.218, de 29 de agosto de 1991).

9. Desta forma, o impacto abaixo informado é resultado da aplicação do percentual de 37,5% sobre a média dos valores lançados no período de janeiro a abril dos anos de 2018 a 2022. Não serão apurados efeitos para os anos subsequentes, uma vez que a medida vigorará até abril deste ano.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

10. A medida em análise provocará impacto orçamentário-financeiro negativo, na forma de redução de receitas, da ordem de **R\$ 8.049 milhões** para o ano de 2023.

CONCLUSÃO

11. Para fins de cumprimento do disposto no art. 113, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), em conformidade com o disposto no art. 131 da Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentária/LDO 2023, os montantes acima apresentados implicam **redução de receitas tributárias**, não considerada nas projeções que acompanharam o Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2023.

À consideração superior.

Assinatura digital

ALESSANDRO AGUIRRES CORREA

Analista Tributário da Receita Federal do Brasil

De acordo. Encaminhe-se ao Chefe do Centro de Estudos Tributários e Aduaneiros.

Assinatura digital

ROBERTO NAME RIBEIRO

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Coordenador de Estudos Tributários e Aduaneiros

Aprovo a Nota. Encaminhe-se ao Gabinete do Secretário Especial da Receita Federal do Brasil.

Assinatura digital

CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS

Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Chefe do Cetad

**RELATÓRIO SINTÉTICO DE RPF**

01/01/2018 a 30/04/2018

PARÂMETROS DE PESQUISA: SISTEMA: FISCALIZAÇÃO, TODAS AS REGIÕES FISCAIS, AÇÃO FISCAL: ENCERRADAS, COM EXAME, COM RESULTADO, ATIVIDADE FISCAL:1 - FISCALIZAÇÃO, AGRUPAMENTO: ATIVIDADE FISCAL

ATIVIDADE FISCAL	Quantidade		Verificações Preliminares			Outras Operações			Total de Crédito
	RPF	Horas	Imposto	Multa + Juros	Total	Imposto	Multa + Juros	Total	
01 - FISCALIZAÇÃO	1.841	381.276	6.813.729	4.621.341	11.435.070	23.546.881.966	28.041.579.144	51.588.461.111	51.599.896.180
Total Geral	1.841	381.276	6.813.729	4.621.341	11.435.070	23.546.881.966	28.041.579.144	51.588.461.111	51.599.896.180



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
OC COFIS - COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Pág: 1/ 1
09/01/2023 - 20:55
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE RPF

01/01/2019 a 30/04/2019

PARÂMETROS DE PESQUISA: SISTEMA: FISCALIZAÇÃO, TODAS AS REGIÕES FISCAIS, AÇÃO FISCAL: ENCERRADAS, COM EXAME, COM RESULTADO, ATIVIDADE FISCAL:1 - FISCALIZAÇÃO, AGRUPAMENTO: ATIVIDADE FISCAL

ATIVIDADE FISCAL	Quantidade		Verificações Preliminares			Outras Operações			Total de Crédito
	RPF	Horas	Imposto	Multa + Juros	Total	Imposto	Multa + Juros	Total	
001 - FISCALIZAÇÃO	2.494	475.930	1.123.061	2.051.977	3.175.039	31.421.192.774	36.768.681.231	68.189.874.005	68.193.049.044
Total Geral	2.494	475.930	1.123.061	2.051.977	3.175.039	31.421.192.774	36.768.681.231	68.189.874.005	68.193.049.044



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
OC COFIS - COORDENAÇÃO-GERAL DE FISCALIZAÇÃO

Pág: 1/ 1
10/01/2023 - 10:36
INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL

RELATÓRIO SINTÉTICO DE RPF

01/01/2020 a 30/04/2020

PARÂMETROS DE PESQUISA: SISTEMA: FISCALIZAÇÃO, TODAS AS REGIÕES FISCAIS, AÇÃO FISCAL: ENCERRADAS, COM EXAME; COM RESULTADO, ATIVIDADE FISCAL:1 - FISCALIZAÇÃO, AGRUPAMENTO: ATIVIDADE FISCAL

ATIVIDADE FISCAL	Quantidade		Verificações Preliminares			Outras Operações			Total de Crédito
	RPF	Horas	Imposto	Multa + Juros	Total	Imposto	Multa + Juros	Total	
01 - FISCALIZAÇÃO	2.072	353.664	336.855	286.933	623.789	16.549.830.612	17.332.370.424	33.882.201.036	33.882.824.825
Total Geral	2.072	353.664	336.855	286.933	623.789	16.549.830.612	17.332.370.424	33.882.201.036	33.882.824.825



RELATÓRIO SINTÉTICO DE RPF

01/01/2021 a 30/04/2021

PARÂMETROS DE PESQUISA: SISTEMA: FISCALIZAÇÃO, TODAS AS REGIÕES FISCAIS, AÇÃO FISCAL: ENCERRADAS, COM EXAME, COM RESULTADO, ATIVIDADE FISCAL:1 - FISCALIZAÇÃO, AGRUPAMENTO: ATIVIDADE FISCAL

ATIVIDADE FISCAL	Quantidade		Verificações Preliminares			Outras Operações			Total de Crédito
	RPF	Horas	Imposto	Multa + Juros	Total	Imposto	Multa + Juros	Total	
01 - FISCALIZAÇÃO	2.104	428.788	0	0	0	24.457.861.644	21.386.149.636	45.844.011.280	45.844.011.280
Total Geral	2.104	428.788	0	0	0	24.457.861.644	21.386.149.636	45.844.011.280	45.844.011.280



RELATÓRIO SINTÉTICO DE RPF

01/01/2022 a 30/04/2022

PARÂMETROS DE PESQUISA: SISTEMA: FISCALIZAÇÃO, TODAS AS REGIÕES FISCAIS, AÇÃO FISCAL: ENCERRADAS, COM EXAME, COM RESULTADO, ATIVIDADE FISCAL:1 - FISCALIZAÇÃO, AGRUPAMENTO: ATIVIDADE FISCAL

ATIVIDADE FISCAL	Quantidade		Verificações Preliminares			Outras Operações			Total de Crédito
	RPF	Horas	Imposto	Multa + Juros	Total	Imposto	Multa + Juros	Total	
01 - FISCALIZAÇÃO	741	155.600	0	0	0	11.340.074.692	10.778.598.541	22.118.673.233	22.118.673.233
Total Geral	741	155.600	0	0	0	11.340.074.692	10.778.598.541	22.118.673.233	22.118.673.233



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 10/01/2023 14:11:18 por Roberto Name Ribeiro.

Documento assinado digitalmente em 10/01/2023 14:11:18 por ROBERTO NAME RIBEIRO, Documento assinado digitalmente em 10/01/2023 14:11:05 por ALESSANDRO AGUIRES CORREA, Documento assinado digitalmente em 10/01/2023 14:09:42 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS e Documento assinado digitalmente em 10/01/2023 14:09:42 por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS.

Esta cópia / impressão foi realizada por CLAUDEMIR RODRIGUES MALAQUIAS em 10/01/2023.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP10.0123.14114.0VUJ

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
5985708665C69BE29F45F3412D6509AE827B50A7F9D6DD7D2B6D76248CFD102E**